

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco Caixa Geral Angola, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (o "Banco"), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 1.174.147.924 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 190.618.020 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 44.143.653 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Caixa Geral Angola, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:



Shape the future
with confidence

Banco Caixa Geral Angola, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2025

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado no Balanço e mais detalhadamente divulgado nas Notas 17 e 33 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor do crédito bruto a clientes do BCGA ascende a 456.869.309 milhares de Kwanzas (2024: 406.830.062 milhares de Kwanzas), representando cerca de 39% do activo (2024: 37%). A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 21.240.024 milhares de Kwanzas (2024: 15.103.870 milhares de Kwanzas), representando 4,6% do valor do crédito (2024: 3,7%).</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco sobre as perdas esperadas para a sua carteira de crédito a clientes, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". As perdas por imparidade em crédito concedido mensurado ao custo amortizado são determinadas de acordo com as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos divulgados nas Notas 2.4.2 e 33 do Anexo às demonstrações financeiras.</p> <p>Para o cálculo desta estimativa sobre a perda por imparidade da carteira de crédito a clientes, o órgão de gestão efectuou julgamentos relevantes como sejam a probabilidade de incumprimento, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Banco na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que pode levantar questões sobre a sua qualidade e disponibilidade.</p> <p>Em face do grau de subjectividade e complexidade envolvida, a utilização de metodologias ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material na determinação da imparidade estimada, o que faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Obtenção do entendimento, apreciação da concepção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes;▶ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas considerando as variações ocorridas nas exposições de crédito;▶ Selecção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade para analisar os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais e indagações para entender a estratégia de recuperação definida, os pressupostos usados e a avaliação dos impactos estimados para reflectir os potenciais efeitos do contexto macroeconómico actual para devedores ou sectores específicos;▶ Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade colectiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efectivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para reflectir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) teste, para a carteira de crédito a clientes do Banco, da aplicação das regras de avaliação do aumento significativo do risco de crédito; vi) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e vii) indagações aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (back-testing); e▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Shape the future
with confidence

Banco Caixa Geral Angola, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2025

Outras matérias

Chamamos a atenção para o facto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, terem sido examinadas por outro Auditor Independente, o qual emitiu, o Relatório do Auditor Independente em 28 de Fevereiro de 2025, sem reservas. As quantias relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, apresentadas nas demonstrações financeiras anexas para efeitos comparativos, foram por nós examinadas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão e do Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida



Shape the future
with confidence

Banco Caixa Geral Angola, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2025

até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;

- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

Luanda, 27 de Fevereiro de 2026

Ernst & Young Angola, Lda.

Representada por:

Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)

António Filipe Dias da Fonseca Brás
(Partner)